

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná



DECRETO Nº. 003/2014

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto Federal nº. 8.166/2013, publicado no DOU do dia 24.12.2013.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica assegurado aos servidores públicos efetivos e empregados públicos do Quadro, cuja remuneração estiver abaixo do salário mínimo nacional vigente a partir de 01.01.2014, equiparação ao valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º. – O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder as devidas anotações para a folha de pagamento do pessoal a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul – PR, 31 de janeiro de 2014.

Marcio Leandro da Silva Prefeito Municipal

feela Entro

1087

Soicas 1087

So B8